



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO CODIR/CEFET-RJ N.º 07, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Autoriza, em caráter de excepcionalidade, a manutenção das atividades acadêmicas e administrativas de forma remota na Unidade de Petrópolis

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e em obediência à deliberação do Conselho Diretor, em sua 2ª Sessão Ordinária, realizada em 25 de março de 2022 e, considerando o DESPACHO n. 00027/2022/PROC/GAB/PFCEFETRJ/PGF/AGU,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, em caráter excepcional, a manutenção das atividades acadêmicas e administrativas no modelo remoto na Unidade de Petrópolis, enquanto durar o estado de calamidade pública da cidade e a impossibilidade fática de realização de atividades na UnED.

Parágrafo Único: a Unidade de Petrópolis deve retomar as atividades acadêmicas e administrativas presenciais assim que se estabelecerem condições de normalidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURÍCIO SALDANHA MOTTA